



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro
Divisão de Análise Técnica de Documentos Oficiais

OFÍCIO Nº 1221/2021/DATDOF/CGGM/GM/MS

Brasília, 30 de agosto de 2021.

Ao Senhor
Wilson Pereira
Diretor Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade –
CONTRATUH
Centro Empresarial Brasília -SRTVS Qd. 701 - Cj. D -LT 05 Bl. B
70340-907 Brasília/DF
E-mail contratuh@contratuh.org.br

C/c:
Ao Centro de Operações do Coronavírus, da Casa Civil da Presidência da República
Protocolo Central da Presidência da República/caixa SEI "COVID-19"

Assunto: Prioridade na vacinação contra a Covid-19 para os profissionais que atuam nas atividades econômicas do Trade Turístico.

Referência: Caso responda este Ofício, favor indicar expressamente o Processo SEI nº 00063.001810/2021-81

Senhor Diretor Presidente,

De ordem do Senhor Ministro de Estado da Saúde, reporto-me ao OFÍCIO/GP nº 0016/2021 (0021029790), de 09 de junho de 2021, dessa procedência, recebido neste Gabinete por meio do Ofício-Circular nº 922/2021/GPPR-GAGI/GPPR (0021029787), de 10 de junho de 2021, do Gabinete Pessoal do Presidente da República, que solicita prioridade na vacinação contra a Covid-19 para os profissionais que atuam nas atividades econômicas do Trade Turístico, e em complemento ao OFÍCIO Nº 1870/2021/SVS/MS (0021196111) e NOTA TÉCNICA Nº 906/2021-DEIDT/SVS/MS (0021184252), da Secretaria de Vigilância em Saúde, encaminho o Informe Técnico nº 38 0022321382, a Nota Informativa Tripartite (0022321486), a Nota Técnica nº 15 (0022321577) e o Despacho GAB/SECOVID (0022321665), de 20 de agosto de 2021, da Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19 deste Ministério, com informações pertinentes ao assunto.

Atenciosamente,

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **João Lopes de Araújo Júnior, Chefe de Gabinete do Ministro**, em 30/08/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022464698** e o código CRC **3AA64234**.

Referência: Processo nº 00063.001810/2021-81

SEI nº 0022464698

Divisão de Análise Técnica de Documentos Oficiais - DATDOF
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br